



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 39/93

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de CR\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes da anulação do saldo de dotações, inclusive de projetos e o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1993.

Tocantins, 15 de dezembro de 1993.


Corrado Roberti
Pref. Municipal